

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

EDITAL PGS, Nº 01/2024 - ADITAMENTO

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, E O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZEM SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, **EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOUTORADO**, ÁREA **INTERDISCIPLINAR**, PARA O ANO DE 2024, NA FORMA DESTE EDITAL:

1. DA INSCRIÇÃO

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados, possuidores de título de Mestrado reconhecido pela CAPES, com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 1.1.1. De 02/05/2024 a 14/06/2024 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.
- 1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir do dia 02 de maio de 2024 até às 18h do dia 14 de junho de 2024. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.
- 1.1.3. O Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).
- 1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:
 - As aulas serão realizadas de forma presencial, conforme item 1.2.3, mas as inscrições poderão ser feitas de forma remota.
 - Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos

- enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Inscrições fora do formato descrito nesse, igualmente não serão aceitas.
- Formato dos arquivos: <u>PDF</u>. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- Caixa de e-mail para envio: <u>doutorado.latec.tce@id.uff.br</u>
- Título do assunto do e-mail: Edital 2024 Documentos para inscrição.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - Arquivo 1: reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos "a" até "h"). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.
 - Arquivo 2: reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico "i" do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico "j" do item 1.4.2.) constante do Anexo III seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO 2.PDF.
 - Arquivo 3: Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico "k" do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF.

1.2. PÚBLICO - ALVO

- 1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos "b" e "e" do item 1.4.1, deste Edital.
- 1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisas no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do PGS, que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicadas ao desenvolvimento de novas teorias, modelos, competências, habilidades e ferramentas para atendimento das demandas explícitas e implícitas da Sociedade como um todo.
- 1.2.3. As aulas serão realizadas de forma presencial.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral.
- 1.3.2 Serão destinadas 10 (dez) vagas para ampla concorrência.
- 1.3.3 O PGS adota uma política de ação afirmativa, reservando até 03 vagas para candidatos (as) autodeclarados (Anexo II) pretos (as), pardos (as) e indígenas com nacionalidade brasileira. Caso essas vagas não sejam ocupadas, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.
 - § 1° Como preto (s) ou pardo (a) entendem-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África

- subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).
- § 2° Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência précolombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).
- § 3° Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.3.4 1(uma) vaga será destinada para Pessoa com Deficiência (PCD) e, caso essa vaga não seja ocupada, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.
- 1.3.5 1(uma) vaga será destinada para servidores da UFF, nos termos do Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF), condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e, caso essa vaga não seja ocupada, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação.
 - § 1° As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.
- 1.3.6 O PGS não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados selecionados.
- 1.3.7 O PGS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.3.8 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.
- 1.3.9 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrê ncia	Vagas - Cotas	Docentes
1. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	03	01	 Gilson Brito Alves Lima Lidia Angulo Meza Luís Alberto Duncan Rangel Luís Perez Zotes Ualison Rébula De Oliveira
2. Gestão das Organizações Sustentáveis	05	02	 Emmanuel Paiva de Andrade Julio Vieira Neto José Rodrigues de Farias Filho Marcelo Jasmim Meiriño Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas
3. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	03	01	 Daniel Vidal Perez Jacob Binsztok Júlio Cesar de Faria Alvim Wassserman Lisiane Veiga Mattos Sérgio Luiz Braga França

1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

- 1.4.1. <u>Arquivo 1:</u> o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.
- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.
- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) Foto digitalizada, no formato 3 x 4.
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) No ato da inscrição o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

- h) Autodeclaração, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) **Currículo Lattes/CNPq** (atualizado no ano do processo seletivo).
- 1.4.2. Arquivo 2: o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo III), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
- j) Barema (Conforme Anexo III) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:
 - Para a produção tipo PC1, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, a partir do ano de 2019, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
 - (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)
 - Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
 - Para a produção tipo PC2, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos, a partir do ano de 2019, em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B4 no Qualis (2017-2020), observando os itens (a) e (b):
 - (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação de classificação no Qualis (2017-2020). (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQual is/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)
 - Para a produção tipo PC3 e PC4, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos, a partir do ano de 2019.
- 1.4.3. <u>Arquivo 3:</u> O arquivo que contém a Proposta de Tese (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF
- k) Proposta de Tese com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158062

Competência: 5/2024 - para pagamento em maio/24 e 6/2024 - para pagamento em junho/24.

Vencimento: 14/06/2024

Nome do contribuinte (candidato) CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PGS.

ЕТАРА	DATA	HORA	LOCAL		
Período de Inscrição	02/05/2024 à 14/06/2024	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br		
1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)					
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	19/06/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo -seletivo		
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	20/06/2024 e 21/06/2024	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br		
1ª Etapa - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação dos candidatos aceitos	24/06/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo- seletivo		
2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória e Classificatória)					
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	25/06/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo- seletivo		
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	26/06/2024 e 27/06/2024	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br		

2ª Etapa – Divulgação dos candidatos habilitados	28/06/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo- seletivo			
3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)						
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	01/07/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo- seletivo			
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	02/07/2024 e 03/07/2024	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br			
3ª Etapa - Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos	05/07/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo- seletivo			
Nota Final = (0,6 x nota da 2ª Etap	a – Análise Curricula	o Resultado Final or (Barema) + (0,4 x no Tese).	ta da 3ª Etapa - Análise da Proposta de			
Divulgação do Resultado Preliminar	08/07/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo- seletivo			
Prazo para interposição de recursos	09/07/2024 e 10/07/2024	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br			
Divulgação do resultado dos recursos e dos candidatos classificados – Resultado Final	12/07/2024	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo- seletivo			
Matrícula						
Período de Matrícula	15/07/2024 e 16/07/2024	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br			
Inicio das aulas	19/08/24					

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório e Classificatório	60
3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa – Eliminatória e Classificatória

- 3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema Anexo III) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.
- 3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.
- 3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.
- 3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a sua Proposta de Tese (PT) avaliada.

3ª Etapa - Classificatória

- 3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
20%	Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
20%	Consistência da formulação da situação- problema e os objetivos da pesquisa.
20%	Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura e o tema da proposta de tese.
20%	Adequação da metodologia à situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade

- Relevância para a sociedade
- Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
- Metodologia
 - o Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - o Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - o Exequibilidade
- vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
- vii. Referências citadas na PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas na PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O candidato assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A relação dos candidatos **classificados** será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato.
- 5.2. A relação dos candidatos **selecionados** será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis (www.doutoradosg.uff.br em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;
- 2º Critério: Maior nota na 2ª Etapa Análise Curricular (Barema)
- 3º Critério: Maior nota na 3ª Etapa Proposta de Tese.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail doutorado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO IV, segundo as seguintes características:

- 7.2. Devem ser enviados em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- 7.3. Devem conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.
- 7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.
- 7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do PGS, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesse entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.
- 7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

- 8.1. Período de Matrícula: 15/07/2024 e 16/07/2024.
- 8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final, até atingir o limite de vagas estabelecido em 1.3.
- 8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de inscrição no processo seletivo, ora em curso, o candidato declara conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (https://www.uff.br/?q=regulamento-geral-dos-cursos-de-pos-graduacao-strictosensu), dos termos do Regulamento Interno do Curso

(https://www.doutoradosg.uff.br/service/documentos-ppsig) e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 05 de junho de 2024.

Prof. Gilson Brito Alves Lima D. Sc. Coordenador SIAPE 6308348

Universidade Federal Fluminense Escola de Engenharia Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
RG:	Expedido por:	Data expedição:	UF
CPF:			
Filiação:			
Data Nascimento:	Nacionalidade:		Naturalidade:
Estado Civil:			
Raça/Cor:	Pessoa co	om deficiência: () sim () nã	o
Indígena () sim () não			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	C	EP:
Tel. Residencial:	Tel. 0	Comercial:	
Tel. Celular:			
E-mail:			
Empresa Atual			
Cargo /Função			
Linha de Pesquisa			
*A relação das Linhas de Pesqui	isas encontra-se no final da Ficha	de Inscrição.	
Regime de Interesse:			
Tempo Integral () Com Bo	ılsa () Sem Bolsa		
Tempo Parcial ()			
Fomento. Declaro que estou ciente e a	ndicionada a disponibilidade do aceito todos os termos e condiç		
desde já me submeto.		Da	ata:/
		Assinatur	 ra.

Área de Concentração:	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade
Linha de Pesquisa:	Descrição:
Gestão das Organizações Sustentáveis	A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor. Os Modelos de Gestão serão devidamente suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos. Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerar conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Esta Linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas

Eu,	, CPF n°	,
portador do documento de identidade	n°	, declaro para o
fim específico de atender ao E	dital do Processo Seletivo para o	curso de Doutorado em
Sistemas de Gestão Sustentáveis, que	sou	
Declaro ainda que os seguintes motivo	os justificam minha autodeclaração:	
	prestar informações falsas relativas às	
	eito, além da penalização pelos crim	-
•	Em consequência, a sua matrícula será rec	cusada no curso, situação
que poderá ocorrer a qualquer tempo.		
		/ /
-	local	//
	iocai	data
	Assinatura	

ANEXO III

BAREMA

AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):	
Auto pontuação final atribuída (devidamente comprovada):	

Formação Acadêmica – FA				
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida		
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, sem caracterização de pendência, e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	80			
Comprovante de proficiência I (Língua Inglesa), válido no ato da inscrição (*)	10			
Comprovante de proficiência II (outra língua), válido no ato da inscrição (*)	10			
Subtotal 1 (S1)	100			

^(*) Somente serão aceitos comprovantes válidos, dentro do prazo estabelecido pelo certificado e que atendam ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), conforme indicado em https://centrodelinguas.uff.br/niveis-de-proficiencia/

Indicadores de Produção Científica – PC				
(Computar apenas aquelas obtidas a partir 201	.9)			
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida		
PC1 - Artigos publicados em periódicos científicos com JCR e/ou SCOPUS. (20 pontos por artigo)	40			
PC2 - Artigos publicados em periódicos científicos indexados com avaliação mínima B4 no Qualis (2017-2020) ou registro de propriedade intelectual junto ao INPI (15 pontos por artigo ou registro no INPI)	30			
PC3 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional. (10 pontos por artigo)	20			
PC4 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional. (5 pontos por artigo)	10			
Subtotal 2 (S2)	100			

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
		TOTAL FINAL	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis Edital 2024/01.

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:
Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)
Data/
Assinatura
Nome completo:
Documento de identidade: